



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.703/PMMA/2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.304/PMMA/2022, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 5.354,74 (Cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, para realizar a devolução do recursos referente ao Programa de Qualificação das ações de vigilância em Saúde 2020 (PQA – VS 2020), conforme ofício n. 984/2022/DAEVS/SVS/MS de 14 de fevereiro de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	305	0026	1	446	3.3.20.93.00.00	3.027.0050	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores	Projeto	Devolução do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde 2020 –PQA-VS	Restituição de transferências e convênios da União	Vigilância em saúde	5.354,74
Total								5.354,74

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003